

CE-EPG-0031/2020

Brasília, 04/11/2020.
Fl. 1 de 2.

Ao Senhor
Jônatas Souza da Trindade
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: AHE Tabajara – Atualizações e Complementações do EIA do AHE Tabajara, em atendimento ao Parecer Técnico Nº 110/2020 e Despacho nº 7995498/2020 - COHID/CGTEF/DILIC e Plano para Realização de Audiência Pública Virtual.

Ref.: Processo n. 02001.004410/2007-31

Senhor Diretor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do AHE Tabajara, qualificado ao Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI (Resolução PPI nº 72, de 21 de agosto de 2019), encaminhamos as atualizações e complementações do EIA do AHE Tabajara em atendimento ao Parecer Técnico Nº 110/2020-COHID/CGTEF/DILIC, elaborado pela empresa responsável pelo EIA/RIMA daquele aproveitamento.
2. Adicionalmente, informamos que os pontos destacados no Despacho nº 7995498/2020 foram esclarecidos no âmbito das respostas aos comentários e recomendações do Parecer Técnico, notadamente quanto aos temas: Limites do Reservatório; Áreas de Influência; Dados Primários e Secundários Desatualizados; Atividade Pesqueira, Diagnóstico de Fauna, Ictiofauna e Flora e vazão residual.
3. Avaliamos que o EIA do AHE Tabajara apresenta informações detalhadas que refletem a realidade socioambiental local e regional, não havendo elementos demográficos, econômicos, antropológicos, físicos ou bióticos que tenham significativamente transformado a realidade desde a conclusão dos estudos.
4. Sua solicitação REQ000000802840 foi enviada. (ARNOTE 150370) registra-se ainda, sobre ponto de atenção no Despacho, que a versão aceita pelo IBAMA do EIA/RIMA, de novembro de 2019, foi encaminhada aos órgãos intervenientes no Licenciamento Ambiental, entre os quais o ICMBio e a SEDAM-RO. Em 14 de maio de 2020, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade se manifestou emitindo a Autorização para o Licenciamento Ambiental nº 05/2020-GABIN, por meio do Ofício SEI nº 144/2020-DIBIO/ICMBio.

5. De igual importância, cumpre informar que segundo os detalhados estudos cartográficos e de remanso realizados no âmbito da viabilidade da AHE Tabajara, incluindo as informações oferecidas no EVTE, EIA/RIMA e ECI, não restam dúvidas sobre a não afetação direta da TI Tenharim Marmelos pelo empreendimento. Ou seja, não haverá formação de reservatório nem remanso em parcela da TI, tampouco qualquer estrutura necessária à instalação ou operação da usina que possa afetar diretamente os limites da Terra Indígena.
6. O Estudo do Componente Indígena da Terra Indígena Tenharim/Marmelos, revisado em atendimento ao Ofício Nº 91/2020 CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI 1888840), foi protocolado na FUNAI em 23/06/2020, e apresentou esclarecimentos sobre a Localização do Empreendimento em Relação à Terra Indígena (item 4.4.1 do ECI). FUNAI, por meio da Informação Técnica nº 131/2020/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI, considerou que o ECI atende tecnicamente a Portaria 060/2015, e que o ECI está apto à apresentação para as comunidades indígenas da TI Tenharim/Marmelos, conforme artigo 9º da Portaria Interministerial nº 060/2015, desde que atendidas as recomendações da Informação Técnica, dentre elas a certificação de cota do ponto mais baixo da TI, item apresentado no documento agora encaminhado.
7. Aproveitamos também para encaminhar para apreciação e manifestação por esse Instituto o Plano de Execução de Audiência Pública Virtual, seguindo as especificações e experiências recentes da empresa JGP Gestão Ambiental, com essa modalidade da audiência junto ao IBAMA.
8. Propomos a esse instituto, conforme tratativas junto ao PPI, a data de 04 de dezembro de 2020 para a realização da referida audiência pública. Caso estejam de acordo solicitamos orientação para as providências que forem necessárias.
9. Sem mais para o momento fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Silva de Carvalho
Superintendente de Prospecção
e Gestão de Portifólio - EPG